Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 059/2014.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 27/06/2014
Presidente

Ibiúna, 23 de junho de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 059/14, desta data, que **dispõe** sobre a denominação de logradouro público municipal, como "Travessa Maurício Benedito Germano".

Este logradouro já tinha sido denominado pelo Decreto nº 449/96 de 18 de dezembro de 1996, cópia em anexo, sendo de domínio público, inclusive em documentos da população local. No entanto a Lei Municipal nº 1022 de 28 de fevereiro de 2005, cópia anexa, denominou-o como "Travessa Christiano Leal Soares", que não se tornou de domínio público.

Dessa maneira, tal solicitação se faz necessária para que se mantenha o domínio público antigo e não surja problemas para aqueles que ali se situam, sejam moradores ou comerciantes.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Projeto de Lei nº 059/2014
Recebido em 26 de 06 de 2014
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Câmara Mun.ª da Estância Turística de Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido 26/06/2014
11:10 hs

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

200/2014

PROJETO DE LEI Nº ~~059~~/2014.
DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa sem saída localizada na área central."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "TRAVESSA MAURÍCIO BENEDITO GERMANO", a travessa sem saída distante 100,00 m. da Av. Fortunatinho, e mede 26,00 (vinte e seis) metros de extensão por 6,00 (seis) metros de largura com início na Rua Guarani e termina na divisa de um terreno particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1022 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

DESCRIÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

A travessa a ser denominada como travessa **MAURICIO BENEDITO GERAMANO**, fica distante a **100.00m**, da **AVENIDA FORTUNATINHO**, e mede **26.00m** de extensão, por **6.00m**, de largura com inicio na a rua **GUARANI** , e termina na divisa de um terreno particular, assim fechando o perímetro desta descrição.

Hélio Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5061670897 / TD



Helio Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5061670897 / TD

PROJETO PARA DENOMINAÇÃO

TRAVESSA MAURICIO BENEDITO GERMANO

CONFORME DESENHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

THEREZA LISBÔA
ESCRIVÃ INTERINA

FRANCISCA DA SILVA LARA CAMARGO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito Nº 002

Certifico que, no livro C- 53, às fls 154, sob o n.º 21.121, foi registrado o óbito de MAURÍCIO BENEDITO GERMANO - - -
falecido neste subdistrito aos trinta e um de março de mil novecentos e noventa e um.- - -, estado civil separado judicialmente, profissão vendedor - - -
- - -, sexo masculino, natural Ibiuna, deste Estado - - -
- - - -

LEI Nº 1022.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CHRISTIANO LEAL SOARES", a Travessa sem saída localizada na Rua Guarani, com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2005.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administraç

DECRETO Nº 449/96,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal."

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA MAURÍCIO BENEDITO GERMANO a Rua Projetada que tem acesso ela Rua Guarani, situada aproximadamente à 100 metros acima da Garagem da Prefeitura, fazendo esquina com a Rua Guarani, conforme o croqui de localização em anexo que fará parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

109

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de junho de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 200/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 200/2014
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de junho de 2014 o Projeto de Lei nº. 200/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa sem saída na área central."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada na área central, com o nome do Sr. Mauricio Benedito Germano, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO LUIZ FERREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 200/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Ibiúna, 13 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 150/2014

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa sem saída localizada na área central."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA MAURÍCIO BENEDITO GERMANO"**, a Travessa sem saída distante 100,00 m, da Avenida Fortunatinho, e mede 26,00 (vinte e seis) metros de extensão por 6,00 (seis) metros de largura com início na Rua Guarani e termina na divisa de um terreno particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº. 1022 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE AGOSTO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 285/2014

Ibiúna, 20 de agosto de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 150/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 059/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 200/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa sem saída localizada na área central.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 20/08/14
Horário: 11:0

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 200/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 150/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 285/2014, de 20 de agosto de 2014.

Ibiúna, 22 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo